



FACULDADE  
ANCLIVEPA

# MANUAL DO ALUNO



*Nossa paixão é o seu sucesso.*

## **AS BOAS VINDAS**

Prezado(a) Aluno(a),

A FACULDADE ANCLIVEPA dá BOAS VINDAS a você em mais um semestre que se inicia!

A FACULDADE ANCLIVEPA é comprometida com a formação de profissionais competentes e bem preparados para atuar na área da *Medicina Veterinária*. E para garantir o pleno sucesso deste objetivo é fundamental que haja participação efetiva em todas as etapas do ensino, comprometimento e esforço mútuo no cumprimento das obrigações acadêmicas, além de respeito na relação Instituição/Aluno.

Uma Instituição de Ensino Superior (IES) é constituída pela união do Corpo Docente (professores), Setores Administrativos (Diretoria, Coordenação e Secretaria) e Corpo Discente (alunos) em um único propósito: formar profissionais.

*Segundo Portasio (2002, p.30), “a tarefa do Educador consiste em ajudar o educando a encontrar por si mesmo a solução dos seus problemas. Não está obrigado a dar-lhe o peixe, mas deve ensiná-lo a pescar, a fazer o parto das ideias, com respeito, sensibilidade e conhecimento”.*

Trabalhamos com afinco e dedicação para que nossos alunos tenham um aprendizado de qualidade, ampliando suas oportunidades de crescer na profissão escolhida.

Neste manual do aluno você encontrará seus direitos e deveres, bem como todas as informações importantes relacionadas a sua vida acadêmica.

Seja bem-vindo e conte conosco em todas as etapas desta nova jornada!

## Sumário

---

INTRODUÇÃO	4
MISSÃO	
VISÃO	5
INFORMAÇÕES GERAIS	5
1. INGRESSO À FACULDADE ANCLIVEPA	
2. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	
4. NORMAS DE CONDUTA	
5. REGRAS DE BOA CONVIVÊNCIA	
6. ATENDIMENTO AO ALUNO	
7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
8. MATRÍCULA	
9. REGISTRO ACADÊMICO	
10. REMATRÍCULA	
11. TRANSFERÊNCIA PARA A FACULDADE ANCLIVEPA	
12. TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA IES	
13. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	
14. ATIVIDADES DE NIVELAMENTO	
15. TRANCAMENTO DE DISCIPLINA	
16. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	
17. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA	
18. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	
18.1. CONDUTA NA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES	
18.2. PROVA P1, PROVA P2 E FREQUÊNCIA MÍNIMA	
18.3. PROVA SUBSTITUTIVA (SUB)	14
18.4. PROVA DE EXAME	15
18.5. AVALIAÇÃO TRANSDISCIPLINAR	
19. VISTA DE PROVA	
20. DEPENDÊNCIAS EM DISCIPLINAS (DP)	
20.1. DP cursada	20
20.2. DP prova única	21
21. FALTAS, LIMITES E ABONOS	
22. REGIME ESPECIAL DE ESTUDOS / REGIME ESPECIAL DE EXCEÇÃO	
23. ESTÁGIOS	24
23.1. Estágio extra curricular	24
23.2. Estágio supervisionado	
24. MONITORIA	
25. PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)	
26. ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
27. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	
28. BIBLIOTECA	
29. HOSPITAL VETERINÁRIO	
30. NORMAS DISCIPLINARES	
31. NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS	
32. SOLICITAÇÃO DE LABORATÓRIO PELOS ALUNOS PARA ESTUDO LIVRE	
33. NORMAS DE SEGURANÇA	
34. DISPOSIÇÕES FINAIS	

## **INTRODUÇÃO**

Esse manual tem a finalidade de orientar os novos alunos, esclarecendo as principais dúvidas que possam surgir no cotidiano das atividades acadêmicas.

Informações complementares sobre assuntos gerais poderão ser obtidas no site <http://faculdadeanclivepa.edu.br>.

Lembre-se de ler o manual com atenção e consulte-o sempre que tiver dúvidas, pois o presente material contém informações e orientações que o (a) ajudarão a agir de maneira coerente e ética em sua formação pessoal e profissional.

## **MISSÃO**

A FACULDADE ANCLIVEPA tem como missão desenvolver atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nas áreas de ciências agrárias e saúde; formando e aperfeiçoando profissionais comprometidos com a saúde animal, a saúde humana ou saúde única, a produção, criação, trato, domesticação ou manejo de animais, o meio ambiente, a qualidade de vida, o desenvolvimento humano, a sociedade sustentável, a equidade social e os direitos humanos; contribuindo para o desenvolvimento, o bem-estar, a qualidade de vida dos cidadãos que habitam sua região de inserção e cumprindo, assim, sua função educacional e social.

A Instituição de Ensino Superior (IES) visa produzir e difundir o conhecimento na área das ciências agrárias e da saúde e suas áreas afins e conexas, por meio do ensino, da iniciação científica e da extensão, indissociavelmente articulados, gerando recursos para o crescimento econômico e social do país, por meio da formação de profissionais competentes.

A atividade educacional é promovida com vistas ao pleno desenvolvimento humano, seu preparo para o exercício da cidadania, promoção da saúde única (relação indissociável que existe entre a saúde animal, humana e ambiental) e sua qualificação para o trabalho.

## **VISÃO**

A FACULDADE ANCLIVEPA tem como visão ser reconhecida como uma instituição de ensino superior de referência nacional em sua área de atuação.

A FACULDADE ANCLIVEPA estabeleceu como valores institucionais:

- Ética: necessária a uma instituição de educação e implica respeito aos direitos dos outros, respeito a diversidade, na lisura no trato dos recursos/bens, na transparência dos atos administrativos e acadêmicos;
- Democracia: caminho para uma instituição de ensino superior em que a opinião é quase sempre produto da reflexão pela representação de seus pares;
- Pluralismo: aceitação de pontos de vista e de modos diferentes de abordar o real, a convivência entre contrários, a polêmica e o diálogo como exercício da crítica;
- Autonomia: consolidação do caráter comunitário preservando a necessária autonomia no exercício de sua Missão;
- Solidariedade: concepção de educação com especial responsabilidade na construção de um homem mais solidário e um mundo mais humano, compreendendo o Homem como primeira finalidade das estruturas econômicas, sociais, políticas e jurídicas;
- Comprometimento: compromisso com o aprendizado do aluno(a), com a comunidade em que está inserida, por meio de ações educacionais, desenvolvendo com seus estudantes o desempenho crítico e eficaz da cidadania, formando cidadãos responsáveis, capazes de exercer a liderança de grupos sociais dos quais participem, priorizando soluções éticas, criativas e democráticas capazes de superar os problemas com os quais venham a se defrontar;
- Responsabilidade: com a saúde única e respeito ao bem-estar animal.
- Empreendedorismo: sintonia com a realidade do mercado de trabalho e com o dinamismo da sociedade globalizada.

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1. INGRESSO À FACULDADE ANCLIVEPA**

O ingresso à FACULDADE ANCLIVEPA é possível pelos seguintes meios:

- **Processo Seletivo:** Prova em vestibular, sendo selecionados os alunos com as maiores notas, no total de 50 alunos por turma, sendo uma no período matutino e outra no período noturno.

- **Transferência:** Alunos de outras IES, desde que haja vaga disponível.

### **2. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Na matrícula e na renovação de matrícula, o acadêmico adere ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que é um compromisso formal de respeito às normas contidas na legislação de ensino, no Regimento Interno da FACULDADE ANCLIVEPA e, complementarmente, nas diretrizes fixadas pelos órgãos e autoridades competentes, comprometendo-se com os princípios éticos, morais e de dignidade acadêmica que regem a Instituição.

### **3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

Compete exclusivamente à IES a organização e o planejamento no que se refere ao calendário acadêmico, horário de aulas, organização administrativa, agendamento de provas e atividades, fixação de matriz curricular, ementários, designação de professores, organização das turmas, estabelecimento de critérios de avaliação discente, organização de eventos e atividades extraclasse, dentre outras atividades didático-pedagógicas relacionadas ao curso.

A FACULDADE ANCLIVEPA poderá alterar, a qualquer momento, a organização didático-pedagógica dos cursos, incluindo matriz curricular e sua duração em horas ou semestres, nos termos das diretrizes curriculares nacionais emanadas do MEC e CNE, bem como a partir das recomendações produzidas pela Comissão de Autoavaliação, em consonância com os membros do Conselho Superior desta Instituição.

### **4. NORMAS DE CONDUTA**

Todos os membros da comunidade acadêmica têm direito a frequentar e desenvolver suas atividades em um clima de tranquilidade, sem qualquer ato de interrupção, violência, preconceito, entre outros comportamentos que não serão tolerados pela Faculdade Anclivepa.

Todos os alunos devidamente matriculados têm por direito participar das atividades acadêmicas que serão proporcionadas pela IES para que possam desenvolver seus conhecimentos e aplicá-los em seu aprimoramento estudantil.

### **5. REGRAS DE BOA CONVIVÊNCIA**

- Pontualidade: não chegar atrasado nas atividades acadêmicas, tais como aulas, provas, semana acadêmica, seminários, palestras, ou qualquer outra atividade acadêmica. Este é um hábito apreciado pela IES;
- Ausência em sala: evite sair da sala durante as aulas; procure sair apenas para tratar de assuntos e situações em caráter de emergência;
- Concentração: conversas paralelas durante a aula tiram o foco e dispersam o entendimento sobre o tema abordado em sala de aula; evite este tipo de comportamento;
- Material de apoio: frequentemente nossos docentes irão disponibilizar materiais de apoio para complementar os estudos acadêmicos; mantenha-se atento a estas informações;
- Celular: durante as atividades acadêmicas o celular deve se manter desligado ou no modo avião para que não haja interrupções; a comunicação deve ser restrita a casos de emergência;
- Equipamentos eletrônicos: traga somente se houver necessidade para acompanhamento das aulas, lembrando que a IES **NÃO SE RESPONSABILIZA** por furtos de qualquer natureza dentro de suas dependências;
- Respeito: qualquer ato infrator, de qualquer natureza, que desrespeite qualquer membro da comunidade acadêmica, seja docente, discente ou demais colaboradores da IES, não serão TOLERADOS pela IES;
- Preservação: cuide da comunidade acadêmica. Não quebre, não destrua, e não danifique qualquer instalação ou material de uso comum da IES; qualquer prejuízo ou dano será passível de cobrança àquele que destruiu o material;
- Respeite as regras: não fume nas dependências do campus, não pratique atos ilícitos, use roupas adequadas quando necessário e/ou solicitado, não pratique linguajar inapropriado; a falta de respeito às regras é um comportamento INACEITÁVEL dentro da IES.

## **6. ATENDIMENTO AO ALUNO**

O atendimento ao aluno é realizado, prioritariamente, pelo professor, em sala de aula, ou ainda individualmente mediante agendamento prévio. A comunicação entre aluno e professor pode ser feita também via e-mail institucional, sendo de responsabilidade das duas partes a resposta, também via e-mail, em até 48 horas úteis.

Para casos específicos o aluno deve buscar atendimento especializado de acordo com a

necessidade, a saber:

I.Assuntos Institucionais relacionados à Unidade de São Paulo (mediante agendamento na secretaria) - Diretoria Geral

II.Assuntos Acadêmicos Gerais (mediante agendamento na secretaria) - Direção Acadêmica, coordenação e coordenação adjunta do curso de Medicina Veterinária

O coordenador do curso de Medicina Veterinária é um importante parceiro, pois é ele quem articula as relações com o ambiente acadêmico e favorece as condições de aprendizagem. No exercício de suas atividades, tem como prioridade auxiliar os alunos em questões relacionadas à vida acadêmica. Por isso, deve ser procurado sempre que houverem dúvidas acadêmicas, ou para obter informações mais detalhadas a respeito das atividades curriculares da vida acadêmica.

III.Financeiro (Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h)

Para tratar de: negociação, erro na emissão do boleto, boleto indisponível no Escolaweb

IV.Secretaria (Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 7h30 às 22h e aos sábados das 8h às 12h)

Para tratar de: solicitação de análises, rematrícula, histórico escolar, declarações, matrícula em adaptações, trancamento e cancelamento, solicitação de DP prova única e solicitações gerais (lembrando que a solicitação deve ser formalizada pela Escolaweb ou presencialmente).

V.Comercial (Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 9h às 17h)

## **7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

O percentual de bolsa do curso terá vigência de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais contratado.

Contratos com vigência semestral serão divididos em 6 (seis) parcelas mensais iguais.

Os descontos eventualmente concedidos serão discriminados nos boletos bancários expedidos mensalmente pela IES para pagamento, e não terá, em nenhuma hipótese, efeito retroativo sobre as parcelas de contraprestação já vencidas.

Os boletos representativos do preço da remuneração dos serviços contratados deverão ser obtidos no site institucional dentro da plataforma escolaweb na opção “boleto mensalidade”, sendo que o pagamento poderá ser feito até o dia do vencimento indicado em qualquer agência bancária e postos de atendimento avançado da Caixa Econômica Federal – CEF, como por exemplo, casas lotéricas. Após o vencimento da mensalidade, retirar a 2ª via atualizada no portal do aluno na escolaweb.



As mensalidades devem ser pagas até o 5º dia útil de cada mês, para ser efetivado o desconto do boleto.

Nos pagamentos em atraso incidirá multa e cobrança de juros por dias de atraso.

A negociação de dívida pode ser realizada de forma presencial ou através de requerimento via portal da escolaweb.

O Setor Financeiro não aceita cheque como forma de pagamento (de terceiros ou pessoa jurídica para pagamento de serviços)

No caso de desistência de contrato pelo acadêmico, em razão de transferência ou trancamento de matrícula, será devolvido o percentual de 80% do valor pago na matrícula, antes do início das aulas do semestre letivo.

## EDITAL DE FIXAÇÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS 2022

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.870 de 23 de novembro de 1999 e da Medida Provisória nº 2173-24 de 23 de agosto de 2001, UNI- A EDUCAÇÃO LTDA., entidade mantenedora FACULDADE ANCLIVEPA, divulga os valores dos encargos educacionais correspondentes ao ano letivo de 2022.

LINK:

<https://faculdadeanclivepa.edu.br/wp-content/uploads/2022/04/edital-fixacao-encargos-educacionais-2022.pdf>

## 8. MATRÍCULA

É o ato formal de ingresso no curso, e de vínculo entre o aluno e a FACULDADE ANCLIVEPA. É por intermédio deste ato que o aluno recebe seu Registro Acadêmico (RA), que o acompanhará até o final do curso, sendo esta a sua forma de identificação para qualquer solicitação na Faculdade.

Para matrícula de ingresso nos cursos de graduação exigem-se:

I. classificação em Processo Seletivo;

II. 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Carteira de Identidade de Identidade com foto (não pode ser CNH);
- d) Certidão de Casamento/Nascimento;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) aluno(a);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável, se menor de idade.

g) Cópia de comprovante de residência – cópia simples;

h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;

i) Comprovante de pagamento da matrícula;

j) Comprovante de alistamento militar.

III. Requerimento de matrícula, em que conste seu “Contrato de Adesão, Prestação de Serviços Educacionais”, devidamente assinado pelo candidato à matrícula e, quando for o caso, pelo responsável financeiro.

O contrato a que se refere este artigo implicará para o aluno o compromisso de respeitar e acatar o regimento da FACULDADE ANCLIVEPA.

Após a matrícula, o aluno será inscrito nas disciplinas constantes na estrutura curricular do curso escolhido.

Vale ressaltar que:

- O aluno será identificado por um número de RA;

- Desistência/Cancelamento deverá ser solicitado em requerimento próprio liberado pela secretaria para cancelamento dos boletos bancários, devendo posteriormente ser retirado do sistema acadêmico;

- Caso queira retornar ao curso deverá prestar novo vestibular;

- O RA dará acesso ao portal do aluno, que permitirá consultar notas, frequência, boletos bancários, acesso a biblioteca (empréstimo, reserva e renovação de livros), requerimentos, trancamento de matrícula, dentre outros serviços.

## 9. REGISTRO ACADÊMICO

Após ingresso na FACULDADE ANCLIVEPA, o acadêmico receberá um nº de identificação – seu Registro Acadêmico (**RA**) - que o acompanhará durante toda sua trajetória acadêmica.

O RA dará acesso ao **Portal do Aluno**, onde o mesmo poderá consultar notas, frequência, boletos bancários, biblioteca (empréstimo, reserva e renovação de livros), requerimentos, trancamento de curso e outros serviços.

A senha, **pessoal e intransferível**, necessária para acesso às informações pessoais, será enviada ao acadêmico no momento de seu ingresso à FACULDADE ANCLIVEPA por meio de correspondência eletrônica individual. Em caso de dúvida, o aluno deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica.

## 10. REMATRÍCULA

A renovação de matrícula ocorre ao final de cada semestre letivo conforme calendário acadêmico.

A rematrícula é obrigatória, e de responsabilidade do aluno para todos os acadêmicos, inclusive os beneficiados por bolsas de qualquer natureza, sendo que todos devem renovar sua matrícula em data previamente estabelecida em calendário acadêmico.

A não renovação da matrícula, ou a não apresentação do requerimento de trancamento implica no abandono do curso e, conseqüentemente, no desligamento do aluno. A FACULDADE ANCLIVEPA se reserva o direito de não atender aos casos de matrícula que não estejam rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, ou que não apresentem documentação completa.

São condições para a renovação da matrícula:

- Ausência de débito ou parcelas referentes aos semestres anteriores (cursados).
- Apresentação de documento da biblioteca atestando a inexistência de débitos (não devolução) de livros.
- Estar em dia com a documentação exigida pela Secretaria.
- Aprovação e frequência mínima, levando em conta as disciplinas que são pré-requisitos para as disciplinas subsequentes.

Em caso de dependência, o aluno poderá cursar o semestre seguinte, exceto disciplinas específicas que tenham pré-requisito (lista de disciplinas e seus pré-requisitos disponível na secretaria). O aluno deverá cumprir TODAS as disciplinas do 1º ao 8º semestre, além das dependências, até, no máximo, o 8º semestre. Ao aluno que tiver dependências ou disciplinas do 1º ao 8º semestre a cursar. NÃO será permitido matricular-se no 9º semestre.

## **11. TRANSFERÊNCIA PARA A FACULDADE ANCLIVEPA**

No limite das vagas existentes, a FACULDADE ANCLIVEPA aceitará a transferência de alunos provenientes de cursos idênticos ou afins, ministrados por IES nacional ou estrangeira, na época prevista em calendário acadêmico.

Deve-se seguir as seguintes regras:

I - O interessado deverá preencher o requerimento de solicitação de transferência e entregar os seguintes documentos para posterior análise: histórico escolar e conteúdo programático do curso de origem.

II - Ao ser aceito, preencherá o requerimento de matrícula e o contrato financeiro, devendo seguir as mesmas regras e solicitações descritas no item 9 "MATRÍCULA" deste livro.

III - O aluno transferido estará sujeito a cursar disciplinas e/ou adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitando os estudos realizados com aprovação no curso de origem.

## **12. TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA IES**

O aluno que desejar transferir-se para outra IES, deverá requerer sua transferência via escolaweb, para extinção de seu vínculo com a mesma.

A FACULDADE ANCLIVEPA concede transferência de aluno regularmente matriculado, que não pode ser negada, quer seja em virtude de inadimplência, quer seja em virtude de processo disciplinar em trâmite, ou ainda em função do aluno estar frequentando o primeiro ou o último período do curso, em conformidade com a legislação vigente.

## **13. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

Se o aluno cursou alguma disciplina em outra IES, mediante comprovação (histórico escolar e conteúdo programático), poderá requerer a análise de grades para verificar a possibilidade de dispensa, dentro do prazo estipulado no calendário acadêmico. O seu deferimento depende de análise prévia, verificando-se carga horária cumprida e conteúdo programático cursado (ementa da disciplina) na IES de origem. Esta deve ser solicitada na secretaria acadêmica dentro do prazo estipulado no calendário acadêmico.

O aluno poderá solicitar a dispensa desde que:

- Não tenha cursado a disciplina na Faculdade Anclivepa e tenha sido reprovado.
- As disciplinas tenham equivalência de conteúdo programático e carga horária.

## **14. ATIVIDADES DE NIVELAMENTO**

Com o objetivo principal de revisar conteúdos necessários ao desempenho acadêmico e visando suprir possíveis defasagens de conhecimentos prévios indispensáveis à continuidade dos estudos do aluno em seu cotidiano acadêmico, a FACULDADE ANCLIVEPA disponibiliza em sua plataforma EAD disciplinas de nivelamento em Língua Portuguesa, Informática e Matemática. Essas atividades serão oferecidas a todos os alunos logo nas primeiras semanas de aula.

## **15. TRANCAMENTO DE DISCIPLINA**

Significa desistir de cursar, naquele semestre, uma disciplina na qual o aluno tenha se matriculado. Para isso, devem-se seguir as seguintes regras:

- I. Respeitar o prazo máximo para trancamento estabelecido em calendário acadêmico.
- II. Uma mesma disciplina só pode ser trancada uma única vez durante todo o curso.
- III. Não é permitido trancar uma disciplina na qual o aluno já tenha sido reprovado por infrequência em um semestre anterior.
- IV. Se a disciplina trancada for pré-requisito para outra disciplina subsequente, o aluno fica impedido de

cursar a mesma até que cumpra a disciplina de pré-requisito.

V. Se a disciplina trancada for OBRIGATÓRIA para conclusão do curso, o aluno deverá cursar a disciplina em algum momento do curso até, no máximo, o 8º semestre.

VI. O trancamento de disciplina vigora até o final do semestre letivo vigente.

VII. O trancamento de disciplina não beneficiará com desconto de mensalidade.

## **16. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

O trancamento de matrícula consiste na suspensão das atividades acadêmicas relacionadas à graduação por tempo determinado que não será considerado para fins de integralização curricular. Para interromper temporariamente as suas atividades escolares e manter o vínculo com a Faculdade, o aluno deverá realizar a solicitação via escolaweb, dentro dos prazos previstos no Calendário Acadêmico. Quando o trancamento for solicitado antes do início das aulas não haverá exigência do pagamento da parcela de renovação de matrícula. O período máximo de trancamento de matrícula não poderá exceder 2 semestres, incluindo o período em que o trancamento foi concedido. Não ultrapassado este tempo, o aluno terá garantido o direito de retornar às suas atividades escolares, estando sujeito a adaptação curricular.

Não é concedido trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, exceto em casos extremamente específicos, a serem devidamente analisados pela coordenação do curso.

Para retornar ao curso, o aluno deverá solicitar rematrícula, obedecendo aos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico. A vaga será garantida quando a solicitação de rematrícula ocorrer dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico.

Para tal processo é necessário:

I - Apresentação de um documento da biblioteca, atestando a inexistência de débitos (não devolução) de livros.

II - Solicitação formal via escolaweb.

Não serão concedidos trancamentos imediatamente consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem o período máximo de trancamento, nem trancamentos sucessivos, não consecutivos, que em seu conjunto ultrapassem o limite pré-estabelecido.

O trancamento não poderá ser negado em virtude de inadimplência.

Antes de solicitar o trancamento da matrícula converse com a Coordenação do seu curso.

## **17. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

O destrancamento de matrícula consiste no retorno dos alunos às atividades acadêmicas relacionadas à graduação, retornando o vínculo com a FACULDADE ANCLIVEPA. O aluno deverá realizar a

solicitação via e-mail direcionado para a secretaria acadêmica da IES, não podendo exceder 1 semestre após o seu trancamento. Caso tenha ultrapassado o período de 2 semestres após o trancamento da matrícula, o aluno perde a garantia da vaga e o direito de retornar às suas atividades acadêmicas, devendo solicitar matrícula, seguindo as regras estabelecidas no item 9 “MATRÍCULA” deste caderno.

Caso tenha ocorrido alteração na grade curricular, é necessária análise curricular prévia.

## **18. SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

### **18.1. CONDUTA NA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES**

Durante a realização das avaliações, fica determinado que:

- É PROIBIDO uso de relógio, boné, touca, fones de ouvido, ou quaisquer outros itens que não sejam necessários e permitidos para realização da prova.
- É PROIBIDO uso de celulares, tablets, notebooks, ou qualquer aparelho eletrônico na mesa durante a realização da prova.
- celulares devem estar desligados dentro da bolsa ou mochila do aluno; caso o aluno não tenha onde guardar o celular, deve deixá-lo com o docente.
- na mesa do aluno é permitido APENAS a permanência e uso de caneta azul ou preta, lápis ou lapiseira, borracha e apontador.
- É PROIBIDO o empréstimo de quaisquer itens durante a realização da prova.
- estojo, bolsas e mochilas devem ser colocadas na frente da sala, não sendo permitido que os mesmos permaneçam com os alunos em suas carteiras durante a realização da prova.
- É PROIBIDO conversas paralelas ou qualquer tipo de comunicação durante a aplicação da prova, inclusive conversa com o(s) docente(s) e auxiliar(es) que estiverem aplicando a prova.
- É PROIBIDO sair da sala, durante a aplicação da prova.

O discente que infringir qualquer regra estabelecida neste manual, ou que for flagrado na prática de “cola” terá atribuído nota “zero”, e não haverá possibilidade de requerer uma nova prova.

### **18.2. PROVA P1, PROVA P2 E FREQUÊNCIA MÍNIMA**

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo a frequência mínima de 75%, e o aproveitamento acadêmico (notas bimestrais).

O aluno que obtiver frequência inferior à estabelecida pela legislação (75%) será reprovado, independentemente da nota.

O aproveitamento acadêmico é conferido através de 2 (duas) avaliações semestrais, sendo 1 (uma) por bimestre, denominadas P1 e P2. A nota é atribuída em grau numérico de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), tanto para P1 como para P2. É considerado aprovado o acadêmico que obtiver média final igual ou maior que 7,0 (sete), o que corresponde à média aritmética das notas das avaliações realizadas durante o semestre letivo  $[(P1 + P2) / 2]$ .

Os arredondamentos realizados pelo sistema escolaweb não serão considerados para obtenção da média final requerida para aprovação.

As formas de avaliação são determinadas pelo docente de cada disciplina.

As datas das avaliações serão informadas aos alunos na primeira semana de aula através do calendário acadêmico, que ficará disponível no portal do aluno, além dos cronogramas específicos de cada disciplina, disponibilizados pelo docente ao início de cada semestre letivo.

O discente flagrado na prática de “cola” terá atribuído nota “zero”, e não haverá possibilidade de requerer uma nova prova.

### 18.3. PROVA SUBSTITUTIVA (SUB)

O aluno que não realizar as provas bimestrais P1 ou P2, poderá requerer uma prova substitutiva por disciplina, sujeitando-se às normas e aos custos pertinentes. Caso o aluno não compareça na data estipulada, não haverá o estorno do valor.

Se por motivo de doença o aluno não realizar a P1 ou a P2, poderá requerer UMA prova substitutiva por disciplina, ficando isento do pagamento da taxa e dos custos relacionados, mediante apresentação de atestado médico.

Ao aluno flagrado na prática de “cola”, será atribuída nota “zero”, e não haverá possibilidade de requerer uma nova prova.

### 18.4. PROVA DE EXAME

O acadêmico que obtiver média final inferior a 7,0 (sete), mas não inferior a 3,0 (três), será submetido a prova de exame. O aluno que obtiver nota inferior a 3,0 (três) estará reprovado.

O aluno que realizar a prova de exame deverá obter média igual ou maior a 5,0 (cinco) para ser aprovado, sendo esta média calculada através da média aritmética entre a nota final (antes do exame) e a nota do exame  $[(\text{média final antes do exame} + \text{nota do exame}) / 2]$ .

Os arredondamentos realizados pelo sistema escolaweb não serão considerados para obtenção da média final requerida para aprovação.

Ao aluno flagrado na prática de “cola”, será atribuída nota “zero”, e não haverá possibilidade de requerer uma nova prova.

### 18.5. AVALIAÇÃO TRANSDISCIPLINAR

A FACULDADE ANCLIVEPA realiza a avaliação transdisciplinar anualmente como uma das formas de promover a integração dos conhecimentos adquiridos, abordando os conteúdos de forma cumulativa. Esta é uma forma institucionalizada de avaliação que visa preparar o acadêmico para a realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

A nota da avaliação transdisciplinar será atribuída como um bônus à média final de todas as disciplinas do semestre, exceto às disciplinas em dependência.

O discente flagrado na prática de “cola” será atribuído nota “zero” e não haverá possibilidade de requerer uma nova prova.

## **19. VISTA DE PROVA**

A vista de prova acontece para P1 e P2, e é realizada para todas as disciplinas, em datas pré-estabelecidas no calendário específico de cada uma delas. A mesma ocorrerá em sala de aula, com a presença de todos os alunos da turma, e os docentes da disciplina.

A vista de prova é realizada individualmente, com a supervisão do professor, sendo um ato pessoal e intransferível, ou seja, cada aluno pode fazer vista única e exclusivamente da sua própria prova.

Caso o aluno não compareça no dia pré-agendado para a vista de prova e queira realizá-la em momento posterior individualmente, deve fazer solicitação via escolaweb para agendamento da mesma. Essa vista de prova deverá ser cobrada e obrigatoriamente acompanhada pelo docente responsável pela disciplina. Esta solicitação só poderá ser realizada no período letivo em que o aluno estiver cursando a disciplina em questão.

## **20. DEPENDÊNCIAS EM DISCIPLINAS (DP)**

Entende-se como dependência (DP) a disciplina cursada na FACULDADE ANCLIVEPA, na qual o aluno encontra-se reprovado por nota e/ou faltas, mesmo após a realização de exame.

O aluno reprovado em qualquer disciplina deve realizar matrícula e cursá-la no máximo até o 8º semestre. NÃO será permitido matricular-se no 9º semestre caso o aluno ainda tenha dependências.

Nesses casos onde o aluno tenha disciplinas em dependência, o mesmo poderá cursar o semestre seguinte, exceto as disciplinas que tenham pré-requisitos (lista de disciplinas e seus pré-requisitos disponível na secretaria).

O aluno reprovado a partir de 3 (três) disciplinas ficará retido no respectivo semestre letivo.

Vale ressaltar que, uma vez que o aluno esteja matriculado na disciplina em dependência, **não** poderá trancar a matrícula da mesma.

A FACULDADE ANCLIVEPA oferece 2 modalidades para realização das disciplinas em dependência:

### **20.1. DP cursada**

O aluno deverá matricular-se na disciplina regular, obedecendo os prazos estabelecidos em calendário acadêmico, arcando com os custos para a realização da mesma. Deverá cursar a disciplina ao



longo de todo o semestre, devendo seguir todos os requisitos e regras para aprovação, descritos no item 18 “SISTEMA DE AVALIAÇÃO”.

Nesta modalidade o aluno poderá cursar a disciplina apenas no semestre em que a mesma estiver sendo ofertada, uma vez que nosso sistema não é modular.

## 20.2. DP prova única

O aluno deverá matricular-se especificamente na modalidade “DP Prova Única”, obedecendo os prazos estabelecidos em calendário acadêmico, e arcar com os custos para a realização da mesma. Na matrícula o aluno deverá receber o conteúdo programático referente a disciplina para que possa se preparar ao longo do semestre para a realização da prova. Vale ressaltar que é de inteira responsabilidade do aluno seu preparo acadêmico para a realização desta prova.

Esta modalidade possibilita que o aluno possa realizar a DP em qualquer semestre, não sendo necessário que a disciplina esteja sendo ofertada na grade vigente.

A nota é atribuída em grau numérico de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou maior que 7,0 (sete).

O aluno flagrado na prática de “qualquer tipo de consulta durante a prova” (papéis com lembretes, celular, relógio, fone de ouvido, cadernos, livros, etc), terá atribuída nota “zero”, e não haverá possibilidade de requerer uma nova prova.

## **21. FALTAS, LIMITES E ABONOS**

A frequência mínima exigida é de 75% da carga horária total de cada disciplina.

Na educação superior não há abono de faltas, exceto nos seguintes casos:

I. Alunos reservistas (decreto-lei nº 715/69).

II. Alunos em condição de oficial ou aspirante a oficial da reserva (decreto nº 85.587/80).

III. Aluno com representação na comissão nacional de avaliação da educação superior - CONAES.

IV. Casos de regime de exercícios domiciliares (para acadêmicas gestantes e acadêmicos com doença/afecção que impossibilitem a locomoção até à instituição).

Caso você se encaixe em alguma dessas exceções, basta abrir uma solicitação de regime especial e anexar seu atestado, no prazo de até 72h da data de emissão deste.

## **22. REGIME ESPECIAL DE ESTUDOS / REGIME ESPECIAL DE EXCEÇÃO**

O **regime especial de estudo** é concedido a partir de atestado médico que solicite afastamento do aluno pelo período de 8 a 30 dias. Já o **regime especial de exceção** é concedido a partir de atestado médico que solicite afastamento do aluno por período superior a 30 dias e inferior a 60 dias.

Em ambos os casos a solicitação deve ser encaminhada via escolaweb, e o atestado médico deve obrigatoriamente ser anexado à solicitação. A devolutiva será realizada via escolaweb.

O aluno que entrar em **regime especial de estudo** ficará afastado das atividades acadêmicas pelo tempo determinado no referido atestado, terá suas faltas justificadas e abonadas e fará as atividades avaliativas ocorridas no período de afastamento assim que retornar do período de licença, mediante agendamento com o docente responsável pela disciplina.

O aluno que entrar em **regime especial de exceção** deverá desenvolver trabalhos referente às disciplinas em que estiver matriculado e, ao finalizar o período de licença, fará uma avaliação referente ao conteúdo solicitado para desenvolvimento dos trabalhos. O tema do trabalho de cada disciplina será enviado pelo docente responsável à secretaria, que dará andamento ao processo, reunindo todos os temas, e enviando-os via e-mail para o aluno. O trabalho deverá ser entregue no retorno às atividades acadêmicas, diretamente na secretaria, e as datas das avaliações referente aos trabalhos desenvolvidos, serão agendadas em acordo entre o aluno e a secretaria.

## **23. ESTÁGIOS**

### 23.1. Estágio extra curricular

A FACULDADE ANCLIVEPA oferece estágio nos Hospitais Veterinários Públicos da Anclivepa e nos Hospitais Escola da FACULDADE ANCLIVEPA a todos os alunos devidamente matriculados desde o 1º semestre do curso, não estabelecendo vínculo empregatício de qualquer natureza entre o aluno e a instituição.

O aluno interessado deve realizar sua inscrição, seguindo as orientações divulgadas pelos representantes de turma mensalmente, quanto a prazos, regras para inscrição e pré-requisitos para realização do mesmo, e deve seguir todas as normas e regras estabelecidas pela IES em conjunto com os hospitais.

As horas de estágio poderão ser contabilizadas como horas complementares.

### 23.2. Estágio curricular supervisionado

O estágio curricular supervisionado faz parte do projeto pedagógico do curso, e será realizado no 9º e 10º semestres do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, sendo que suas atividades são essencialmente práticas.

A totalização das horas destinadas ao estágio curricular supervisionado é indispensável à colação de grau.

O estágio curricular supervisionado deve ser orientado e supervisionado por funcionário do quadro de pessoal da parte concedente, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento

desenvolvida no curso do estagiário, e orientado por professor orientador da FACULDADE ANCLIVEPA que seja da área a ser desenvolvida no estágio, sendo este responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

A IES está desobrigada a conceder os materiais inerentes para o desenvolvimento dos estágios, caracterizando-se obrigação dos alunos.

O estágio curricular supervisionado não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza entre o aluno e a IES que recebe o estagiário.

A jornada semanal de prática poderá compreender períodos de plantão que poderão atingir até 08 (oito) horas diárias, observado o limite de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Devem ser observados os seguintes requisitos:

- Matrícula e frequência discente no Curso de Graduação em Medicina Veterinária, atestado pela IES;
- Celebração de termo de compromisso entre o discente, a parte concedente do estágio e a IES;
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

No 9º semestre do Curso de Graduação em Medicina Veterinária será oferecido o componente curricular “Estágio Curricular Supervisionado I”, com carga horária de 380 horas (50% da carga horária total de estágio), formação em serviço, em regime intensivo e exclusivo. A carga horária deverá ser desenvolvida em serviços próprios da IES (inclui prestação de serviços), com distribuição equilibrada de carga horária, a fim de atender aspectos essenciais das áreas de saúde animal, clínica médica e cirúrgica veterinárias, medicina veterinária preventiva, saúde pública, zootecnia, produção e reprodução animal e inspeção e tecnologia de produtos de origem animal (para alunos que ingressaram a partir de 2020).

No 10º semestre do Curso de Graduação em Medicina Veterinária será oferecido o componente curricular “Estágio Curricular Supervisionado II”, com carga horária de 380 horas (50% da carga horária total do estágio).

## **24. MONITORIA**

A IES oferece o programa de monitoria aos alunos regularmente matriculados, dentre aqueles que tenham demonstrado rendimento satisfatório na disciplina.

Poderão inscrever-se apenas estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da IES, e que apresentarem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular pleiteado.

O aluno deve se atentar ao lançamento dos editais semestralmente, e realizar sua inscrição de acordo com o disposto nos editais.

A monitoria não implicará vínculo empregatício e será exercida sob orientação de um professor,

sendo proibido que o monitor ministre aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular de disciplina.

São atribuições do monitor:

- Desenvolver o “Plano de trabalho”, elaborado em conjunto com o professor orientador;
- Cumprir a carga horária semanal de 04 (quatro) horas;
- Elaborar “Relatório final de monitoria” e apresentá-lo ao professor orientador;
- Colaborar com o professor orientador no desempenho de tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;
- Cooperar no atendimento e orientação aos alunos do componente curricular, visando sua adaptação e maior integração na IES;
- Receber sugestões dos alunos para o professor e para a IES, com vistas ao aperfeiçoamento das aulas.

São requisitos básicos para o aluno participar do Programa de monitoria:

- Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- Não estar cumprindo penalidade disciplinar.

Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador, sendo vetado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência e dos conteúdos no diário de classe, e as de caráter administrativo.

O horário das atividades de monitor não poderá estar sobreposto ao seu horário de aula.

Não é permitido aos estudantes exercer atividades de monitoria em mais de 01 (um) componente curricular no mesmo período letivo.

Os estudantes somente poderão exercer atividades de monitoria por, no máximo, 02 (dois) períodos letivos de um mesmo componente curricular.

As situações omissas ou de interpretação duvidosa surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Conselho Superior.

## **25. PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)**

O programa de IC visa fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa com uma perspectiva transdisciplinar.

Neste programa a FACULDADE ANCLIVEPA tem como objetivo:

- Reafirmar a IC como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais.
- Priorizar os projetos voltados a questões relacionadas ao contexto regional e às demandas da sociedade onde a IES está inserida.
- Possibilitar novos meios e processos de produção, interpretação, inovação e transferência de conhecimentos.

- Estimular a disseminação de conhecimento, organizando e publicando as produções acadêmicas de professores e alunos.

O docente que submeter propostas de projetos, que venham a ser aprovados, poderá pleitear bolsa de IC, ou atuar na modalidade voluntária, sem concessão de bolsas aos alunos interessados.

A aprovação dos projetos dar-se-á por processo seletivo onde uma banca examinadora classificará os candidatos com base na análise dos documentos e do projeto de pesquisa.

Como requisitos para participação no programa de iniciação científica, serão seguidos os seguintes critérios:

- Estar regularmente matriculado no curso de Medicina Veterinária da FACULDADE ANCLIVEPA.
- Estar cursando do 2º ao 8º semestre do curso de Medicina Veterinária.
- Ter bom desempenho acadêmico comprovado pela apresentação do histórico escolar (limite de até 4 dependências).
- Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa.
- Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq.

Quanto aos requisitos para ser beneficiário da bolsa IC-ANCLIVEPA, serão seguidos os seguintes critérios, além dos requisitos para participação no programa de IC:

- Estar em dia com as obrigações financeiras e não estar respondendo a processo disciplinar (conforme Regimento Geral da IES e Normas e Instruções Acadêmico-Financeiras).
- Ter bom desempenho acadêmico (frequência e aproveitamento), nos termos do Regimento Geral da IES.
- Não possuir nenhuma reprovação no histórico.
- Ter disponibilidade de pelo menos 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa.

O aluno deve se atentar ao lançamento dos editais semestralmente, e realizar sua inscrição de acordo com o disposto nos editais. Informações específicas a respeito do desenvolvimento do trabalho de IC, prazos e demais regras e informações devem ser acompanhadas em cada edital especificamente.

## **26. ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Entende-se como atividade complementar toda e qualquer atividade não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular dos componentes curriculares, obrigatórias ou eletivas, da matriz curricular do curso em que está matriculado na IES, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional.

Tais atividades são desenvolvidas em qualquer período da estrutura curricular, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular de aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino do curso, que são prioritárias. Dentre as atividades complementares, o aluno poderá realizar atividades de pesquisa, extensão, aperfeiçoamento acadêmico, cultural e

responsabilidade social.

As atividades complementares devem ser livremente escolhidas pelo aluno, observando o rol de possibilidades admitidas pela FACULDADE ANCLIVEPA.

A atividade complementar é um componente curricular de caráter obrigatório. **O não cumprimento das mesmas impedirá o aluno de colar grau.**

O aluno deverá entregar a comprovação das atividades complementares realizadas à Secretaria Acadêmica, após preencher o requerimento de solicitação da validação das mesmas. Fica a cargo da secretaria o registro do aproveitamento das atividades complementares no histórico do aluno, conforme deferimento da Coordenação do Curso, respeitando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

São consideradas atividades complementares:

- Frequência e aproveitamento em componentes curriculares não incluídos na matriz curricular em que o aluno está matriculado na IES, compreendendo a área do curso de graduação ou outras áreas do conhecimento;
- Exercício efetivo de monitoria na IES, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do docente responsável;
- Exercício efetivo de estágio extracurricular em entidade pública ou privada mediante comprovação fornecida pela instituição em que o interessado completou a exigência legal do estágio;
- Participação em projetos institucionalizados de IC como aluno colaborador; participação em projetos de IC, orientado por docente pesquisador da área do curso de graduação com ou sem financiamento de instituições públicas ou privadas; ou, ainda, a participação em qualquer outra espécie de projeto de IC acadêmico comprovado;
- Trabalho de IC e redação de artigo ou ensaio publicado efetivamente em jornal ou revista acadêmica, impressa ou eletrônica, do qual será procedida a juntada de documento comprobatório respectivo;
- Participação em grupos de estudo de temas da área do curso de graduação ou afins, coordenados ou orientados por docentes da IES;
- Comparecimento comprovado ou apresentação comprovada de trabalhos ou comunicações em eventos culturais ou científicos, individual ou coletivamente, em semanas de IC, seminários, e outros, organizados no âmbito da IES ou em outras IES, ou até mesmo fora do âmbito acadêmico, mas cujo conhecimento teórico ou técnico seja conexo ao perfil e às habilidades da área do curso de graduação;
- Comparecimento comprovado a sessões públicas de defesa de monografias, dissertações de mestrado ou de teses de doutorado, na área do curso de graduação ou afins, do qual será procedida a juntada de breve relatório;
- Participação em atividades de extensão promovidas pela IES;
- Participação efetiva em cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, na diretoria do Diretório Acadêmico, e ainda nos órgãos colegiados da IES, por período não inferior a 06

(seis) meses, computado apenas o período em que estiver efetivamente matriculado na IES.

As situações omissas ou de interpretação duvidosa deverão ser dirimidas pelo Conselho Superior, ouvido o Colegiado de Curso.

## **27. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

O TCC é um requisito para a aprovação do aluno na graduação em Medicina Veterinária na FACULDADE ANCLIVEPA, e tem por finalidade estimular o aluno a entender a ciência desde a construção da hipótese, a busca por evidências científicas e a aplicação prática do conhecimento adquirido.

Entende-se como TCC a pesquisa relatada sob a forma de monografia ou artigo, na área da Medicina Veterinária, desenvolvida individualmente pelo aluno, sob orientação docente.

O processo de realização do TCC importa orientação teórico-metodológica ao aluno a ser prestada nos 9º e 10º semestres do Curso de Graduação em Medicina Veterinária pelo professor orientador.

Estão aptos a orientar o TCC quaisquer professores do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da FACULDADE ANCLIVEPA, respeitadas as afinidades temáticas das suas respectivas linhas de pesquisa, e a existência de carga horária disponível para a orientação.

O TCC é composto por três etapas: estruturação inicial do trabalho escrito (9º semestre), finalização do trabalho escrito e defesa pública do TCC (10º semestre).

O resultado final é obtido pela média aritmética das notas individuais dos professores presentes à banca. Para aprovação, esta nota deve ser maior ou igual a 7,0 (sete), com exceção do professor orientador. A banca pode reprovar o trabalho, ou submetê-lo à nova aprovação após posterior reformulação em aspectos por ela discriminados e justificados na ficha de avaliação. Nesse último caso, deve o aluno promover as alterações em até 15 dias, submetendo o novo texto aos membros da banca, que deverão se reunir para nova avaliação, dispensada nova defesa oral.

As situações omissas ou de interpretação duvidosa surgidas da aplicação das normas deste regulamento, deverão ser dirimidas pela Coordenação de Curso, ouvido o Colegiado de Curso.

As diretrizes, normas e recomendações específicas para o adequado desenvolvimento do TCC serão disponibilizadas pelo professor responsável pela orientação na disciplina em questão, em momento oportuno.

## **28. BIBLIOTECA**

A Biblioteca da IES tem como objetivo dar suporte às pesquisas solicitadas pelos seus alunos e corpo docente, fornecendo informações precisas, atuais e com rapidez adequada às suas necessidades.

As obras são disponibilizadas em formato digital, por meio de acesso aos microcomputadores disponíveis na Biblioteca e/ou em equipamentos de propriedade dos usuários, e em formato físico, por meio de acervo bibliográfico disponível em seu local de armazenamento.

**Serviços:** empréstimo domiciliar; treinamento de usuários; acesso à Internet; central de renovações; levantamento bibliográfico; normalização (orientação); visitas orientadas.

**Horários de atendimento:** Segunda a sexta-feira: 8h00 às 21h00min e Sábado das 8h00 às 12h.

**Contato:** biblioteca@faculdadeanclivepa.edu.br

(11) 91021-7046

## **29. HOSPITAL VETERINÁRIO**

Para acesso aos Hospitais Veterinários, é obrigatória a apresentação da carteira de vacinação contra raiva, tétano e hepatite atualizadas, além da sorologia para a raiva também atualizada. O aluno que não estiver com a carteira de vacinação atualizada não poderá frequentar as instalações dos Hospitais Veterinários.

Para realização de quaisquer atividades acadêmicas nos Hospitais Veterinários, é obrigatório o uso de pijama cirúrgico ou jaleco na área de atendimento clínico. No centro cirúrgico é obrigatório o uso de pijama cirúrgico, sapatos fechados, gorro, máscara e propés. Mulheres devem ter os cabelos presos, não sendo permitido o uso de pulseiras, brincos e anéis dentro do centro cirúrgico. Em caso de recusa, o aluno será obrigado a se retirar do centro cirúrgico. No setor de internação é obrigatório o uso de pijama cirúrgico ou avental.

Quaisquer materiais básicos como gorro, máscara, propés e outros são de total responsabilidade do aluno, não sendo fornecidos pela IES.

Os alunos não devem conversar sobre assuntos médicos com os tutores, exceto em aulas práticas em que o professor responsável por determinada disciplina esteja presente.

O aluno NUNCA deverá contestar a conduta do Médico Veterinário responsável pelo caso.

Os alunos que realizarem estágio extracurricular no Hospital Veterinário devem seguir, ainda, o “Manual de Conduta dos Estagiários da FACULDADE ANCLIVEPA”, documento disponível no site, no ambiente do aluno.

## **30. NORMAS DISCIPLINARES**

A FACULDADE ANCLIVEPA, comprometida com a qualidade do ensino que disponibiliza aos seus alunos, investe permanentemente no aprimoramento de seu quadro de docentes, no ambiente físico da IES e na melhor tecnologia disponível. Tudo isto, no entanto, requer atitudes de respeito e ética no



convívio e no relacionamento interno e externo.

Para tanto, a IES institui normas disciplinares para assegurar o fiel cumprimento dessas condutas expressas em direitos e deveres para com a IES.

O aluno que, por qualquer razão, deixar de cumprir com seus deveres, estará sujeito às seguintes penalidades disciplinares:

#### **I. Advertência:**

- a) Transgressão dos prazos regimentais ou falta de comparecimento aos atos acadêmicos, ainda que não resultem em prejuízo ou transferência de responsabilidade a terceiros;
- b) Falta de urbanidade e respeito às pessoas e ao recinto acadêmico com atitudes discrepantes em relação aos seus pares.

#### **II. Suspensão, com perda das aulas e avaliações nesse período, por:**

- a) Reincidência nas faltas previstas no item anterior;
- b) Falta de cumprimento dos deveres estudantis previstos no Regimento Geral;
- c) Ofensa a qualquer membro do corpo administrativo, docente ou discente;
- d) Atos desonestos relativos à avaliação da aprendizagem e outros;
- e) Falta de cumprimento de diligências solicitadas quanto à regularidade de documentação pessoal e modificação de seus documentos.

#### **III. Desligamento, com expedição da transferência, por:**

- a) Reincidência nas faltas previstas no item anterior;
- b) Atos desonestos ou delitos sujeitos à ação penal, incompatível à dignidade da IES;
- c) Rompimento do contrato de prestação de serviços educacionais.

A aplicação das penalidades é de competência do Diretor da IES, exceto a expressa na letra C do item III, que compete à entidade mantenedora, sendo todas antecedidas por instauração de sindicância ou processo disciplinar. O prazo é de 15 dias corridos e pode ser interposto com pedido de efeito suspensivo, se a pena for de desligamento.

O registro das penalidades é feito em documento próprio e não consta no histórico escolar do aluno. Será cancelado o registro das penalidades de advertência se, no prazo de um ano da aplicação, não ocorrer reincidências.

### **31. NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS**

Entende-se por usuário do laboratório professores, funcionários (técnico de laboratório e

auxiliares) e alunos da IES.

O laboratório poderá contar com o auxílio de monitores e/ou estagiários em atividades relacionadas aos componentes curriculares que o utilizarão, com carga horária semanal e horário do exercício da atividade previamente definida.

As normas que seguem são para garantir a segurança do aluno, dos funcionários e do meio ambiente, portanto, é obrigatório que todas as recomendações sejam seguidas.

1. É obrigatório o uso de jaleco branco de mangas longas (fechado), sempre que estiver dentro do laboratório, mesmo que não esteja estudando;
2. É obrigatório o uso de calças compridas e sapatos fechados;
3. É proibido o uso de shorts, minissaias, camiseta tipo regata, chinelos e bonés nas dependências do laboratório;
4. Não utilizar adornos como anéis, pulseiras e outros que possam aumentar o risco de contaminação pessoal e do laboratório;
5. É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (luvas, máscara, óculos e outros), de acordo com a orientação do técnico, professor e/ou auxiliar técnico;
6. Manter os cabelos presos;
7. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
8. Os pertences pessoais devem ser mantidos em lugar apropriado, e são de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ALUNO, portanto não devem ser deixados nos laboratórios ou em qualquer dependência da IES sem supervisão do dono;
9. É PROIBIDO beber, comer, fumar ou manipular/aplicar cosméticos dentro do laboratório;
10. Para utilização de produtos químicos ou qualquer equipamento, é necessário auxílio e autorização dos técnicos, professores ou monitores;
11. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;
12. Mantenha sempre limpo o seu local de trabalho e/ou estudo;
13. Cada aluno é responsável pelo seu material, portanto, ao término de uma aula ou estudo prático, tudo o que você usou deverá ser limpo e devolvido em seus devidos lugares;
14. Descartar corretamente os materiais e resíduos laboratoriais;
15. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, ou objetos que pertençam ao laboratório para o docente responsável;
16. Quando houver quebra ou dano de materiais, aparelhos ou peças anatômicas deve ser comunicado imediatamente aos professores, técnicos ou ao monitor responsável;
17. Em caso de acidentes, avise imediatamente o técnico, professor ou monitor responsável;
18. Não fazer uso de materiais ou equipamentos que não fazem parte da aula prática;

19. O material disponível no laboratório é de uso exclusivo para as aulas práticas e períodos de estudo;
20. Cumprir os horários predeterminados para uso do laboratório;
21. PROIBIDA a retirada de qualquer material, peça anatômica ou instrumento de dissecação do laboratório;
22. PROIBIDO o uso de celular no laboratório;
23. PROIBIDO fazer a filmagem ou fotografias das peças anatômicas;
24. PROIBIDO fumar nos laboratórios, almoxarifado e no interior do prédio;
25. PROIBIDA a ingestão de qualquer alimento ou bebida nos laboratórios;
26. Todo o material utilizado pelos estudantes, seja em aula normal ou em estudo livre, deverá ser controlado pelos funcionários dos laboratórios quanto ao número e manuseio adequado;
27. Ser econômico (a) e cuidadoso (a) ao manipular materiais/equipamentos do laboratório;
28. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, peças de estudo, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
29. Caso o professor, monitor ou técnico observe, por parte do(s) aluno(s), atitudes de agressão ou desrespeito às peças anatômicas/cadáver, deverá encaminhar o(s) estudante(s) imediatamente à Direção da Instituição de Ensino;
30. Não jogar materiais nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte dos resíduos químicos conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico alocado no laboratório;
31. O não cumprimento destas normas poderá acarretar punição ao aluno ou grupo de estudo;
32. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem e, caso for o último a sair, desligar os equipamentos e as luzes.

O acesso e permanência de todas as pessoas no laboratório, funcionários ou não, deve ser controlado e autorizado pelo responsável do laboratório, e pelo Coordenador de Curso, com especial ênfase aos trabalhos realizados fora do horário de funcionamento, devendo ser observado que:

- é proibido trabalhar sozinho nos laboratórios fora do horário administrativo e em finais de semana, em atividades que envolvam elevados riscos potenciais;
- é proibido o acesso e permanência de pessoas estranhas ao serviço, nas áreas de risco do laboratório;
- os visitantes somente poderão ter acesso e permanência nas dependências laboratoriais após a segurança solicitar autorização do responsável pelo laboratório a ser visitado;
- nenhuma atividade pode ser desenvolvida sem o acompanhamento de estagiário ou monitor, e de um técnico ou um professor responsável pela atividade.

São deveres dos estagiários, monitores e funcionários do laboratório:

- comunicar ao técnico de plantão e ao professor responsável pelo laboratório qualquer anormalidade constatada no laboratório, para que este repasse os fatos à Coordenação do Curso;
- cumprir e fazer cumprir este regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor responsável pelo laboratório;
- não fornecer a chave do laboratório a alunos, ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável, exceto em situações especiais, quando previamente autorizados;
- não permitir que servidores de outros setores que não tenham qualquer tipo de relação com o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;
- relatar todos os acidentes ou incidentes ocorridos no laboratório ao professor responsável pelo laboratório e ao Coordenador do Curso;
- zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo.

São deveres dos alunos:

- seguir as regras e prazos contidos no item 32 “Solicitação de laboratórios pelos alunos para estudo livre” deste manual para estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;
- cumprir e fazer cumprir o Regulamento do laboratório, bem como as normas constantes no Manual de biossegurança e boas práticas de laboratório;
- manter tom de conversa adequado dentro do laboratório;
- responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;

Qualquer situação em que este regulamento for omissivo, será resolvido pela Direção Geral.

### **32. SOLICITAÇÃO DE LABORATÓRIO PELOS ALUNOS PARA ESTUDO LIVRE**

Quanto a solicitação de laboratório para estudo livre referente às disciplinas que tenham conteúdo prático, deve-se proceder da seguinte forma:

- enviar e-mail para [reserva.laboratorio@faculdadeanclivepa.edu.br](mailto:reserva.laboratorio@faculdadeanclivepa.edu.br)
- no e-mail deve constar:
  - \* nome completo do solicitante e de todos os demais alunos que virão para estudo;
  - \* RA de cada aluno;
  - \* semestre e período;
  - \* whatsapp do solicitante;
  - \* disciplina relacionada;
  - \* material de estudo;

\* dia para estudo;

\* horário para estudo.

A resposta final da solicitação será enviada por e-mail 24 horas antes da data solicitada.

### **33. NORMAS DE SEGURANÇA**

É dever e responsabilidade de todos os usuários zelar pela preservação e conservação do acervo, dos equipamentos e das dependências de toda IES.

Nesse sentido, não é permitido nas instalações da IES:

I - Entrar com animais, exceto cães-guia e em aulas práticas;

II - Circulação de bicicletas, skates, patins e afins pelos corredores da IES;

III - Entrada de armas de fogo (independentemente se o usuário possuir porte legal de arma), bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes, tóxicas ou explosivas;

IV - Usar armas no interior da IES, salvo os casos amparados por lei;

V - Entrada de convidados, amigos, companheiros e visitantes de qualquer grau sem a devida autorização da coordenação;

VI - Ouvir música sem o uso de fones de ouvido;

VII - Falar em tom alto com colegas ou ao celular;

VIII - Utilizar os equipamentos para fins que não sejam acadêmicos;

IX - Mexer no cabeamento de rede de energia elétrica e internet;

X - Fixar, escrever, colar, riscar ou qualquer ato passível de provocar danos às instalações e aos equipamentos da IES;

Fica determinado que:

I - A IES não se responsabiliza pelos pertences de alunos e/ou visitantes deixados nas dependências da mesma;

II - Os pertences que forem encontrados nas dependências da IES serão levados para a secretaria, onde serão guardadas por, no máximo, 30 dias;

III - A IES não possui guarda-volumes para mala de viagem e/ou instrumentos musicais;

IV - Existem armários da Global Box (guarda-volumes) para locação (terceirizado);

### **34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Direção da Instituição.